



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer, visando a devolução de rendimento, para finalização do Termo de Compromisso PAR nº 201302067/2013 – Aquisição de Mobiliário Escolar, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.234/2018.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.234, de 16 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 11.732,30 (onze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para atendimento da atividade 2043 - Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de indenização e restituição de recursos à União, para finalização do Termo de Compromisso PAR nº 201302067/2013 – Aquisição de Mobiliário Escolar.

§ 2º O referido Termo de Compromisso foi celebrado com o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para Aquisição de Mobiliário Escolar.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros do Termo de Compromisso PAR nº 201302067/2013, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.339, de 16 de outubro de 2018 Fls. 2 de 3

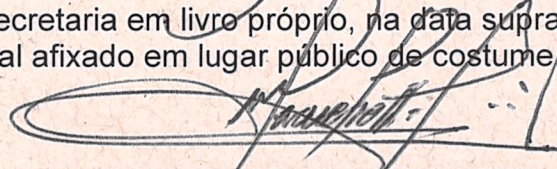
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de outubro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 17/10/18 Edição: 3923

Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.339, de 16 de outubro de 2018 Fls. 3 de 3

ANEXO I

| | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|---|-----------|
| 02 | 06 | 03 | DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 788 | 12.361.0009.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11.732,30 |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | | 95 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores | |
| | | 200 | 004 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PAR | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 11.732,30 |

ANEXO II

Fontes de Recurso

| | | |
|--------------------------------|----|-----------|
| 95 | 00 | 11.732,30 |
| TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ | | 11.732,30 |